PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 057/94
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994.

" Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação à Comunidade São Roque de Rio Crespo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovau e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação de materiais para construção de uma quadra de esportes na Comunidade São Roque de Rio Crespo, na quantidade de 2.000(dois mil tijolos.

Art. 2º - A Comunidade tomadora da doação deverá apresentar documentação de constituição e legislação junto a prefeitura no prazo de 30 dias a partir da publicação desta lei, caso contrário não poderá o material.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1.994.

Moacir Passoni

Elza Helena Aparecida Dias
Chefe de Gabinete Port. nº 046/94

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 057/94.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994.

" Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação à comunidade São Roque de Rio Crespo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., aprovou e o Prefeito Munipal sancionou a seguinte:

L E I :

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 13 de dezembro de 1.994, e registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 15 de dezembro de 1.994.

José Moacir Passoni
Prefeito Municipal

Elza Helena Aparecida Dias
Chefe de Gabinete Port. nº 646/94